



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
Câmara Municipal

TELEFONE 291 980 640 ● 9401-909 PORTO SANTO

INFORMAÇÃO N.º 5/2014

(Em cumprimento do disposto na alínea c), n.º 2, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

I - ATIVIDADE MUNICIPAL

A presente informação, da atividade Municipal, reflete as deliberações deste município, e compreende o período entre a reunião ordinária de 11 de setembro de 2014 e a reunião ordinária de 4 de dezembro. Foram excluídos os assuntos que individualmente foram ou irão ser submetidos ao órgão deliberativo.

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

1) No período antes da ordem do dia da reunião pública de 29 de outubro:

Os Vereadores do PSD, Nuno Batista e Roberto Nascimento, apresentaram Proposta a incluir no período da ordem do dia:

“PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DOS SEGUROS”

A inclusão desta proposta foi indeferida, por maioria, com os votos contra do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, o qual tem voto de qualidade, e do Vereador, José Carlos de Melim, e favoráveis dos Vereadores Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento, tendo o Sr.º Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira apresentado a seguinte declaração de voto, que se transcreve na íntegra:

“Durante anos e anos, nos mandatos de executivos anteriores, a mediadora de seguros era a Sr.ª Teresa Mendonça, trabalhadora da Câmara Municipal do Porto Santo, com o conhecimento do anterior Presidente de Câmara. Na verdade, o atual executivo depois de ter iniciado as suas funções, tomou conhecimento, através do então Chefe de Divisão, João Domingos Mendonça, (seu cônjuge), que esta acumulava funções de mediadora de seguros com as funções que exerce enquanto trabalhadora da Câmara Municipal do Porto Santo, pelo que e, tendo em conta que,

Aparentemente, nunca lhe foi dada nenhuma autorização por escrito, que autorizasse a referida acumulação de funções, não descorando também o grave problema que tinha que ver com o facto de não existir apólice de responsabilidade civil em vigor, designadamente para responder aos problemas das escolas sob a alçada da Câmara Municipal do Porto Santo, todos os problemas atinentes às estradas Municipais, bem como, não existia uma apólice que cobrisse, ou cubra, o caso da queda da Palmeira. Ora, ciente destes problemas que acarretarão graves prejuízos de ordem financeira para o Município, e os custos manifestamente excessivos praticados até à contratação do novo mediador de seguros, depois de auscultado o mercado, nos termos legalmente previstos para o efeito, iremos remeter este assunto à apreciação dos tribunais e das demais entidades com competência nesta matéria, para os efeitos legais tidos por convenientes.”

- 2) Na reunião de 20 de Novembro, o Vereador Nuno Batista pediu a revogação da votação da última reunião, onde, por lapso da sua parte, votou e assinou o Protocolo celebrado com a Associação “Os Profetas”. Apresentou proposta oral da inclusão da revogação dessa votação, e para que fosse votado e assinado novamente o Protocolo, sendo que, não participaria nessa votação.

O Sr. Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, sugeriu que fosse submetida a referida Proposta, primeiro à apreciação da Câmara, no sentido da retificação, uma vez que, verificando-se o impedimento do Sr.º Vereador, Nuno Batista, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o mesmo faz parte dos Órgãos Sociais da referida Associação, pelo que face ao exposto estava impedido à data, em que foi apreciado e votado o ponto da Ordem de Trabalhos, de poder votar.

Posto isto, foi deliberado por unanimidade, retificar o processado nos termos do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, submetendo-se à votação, desta feita, com a ausência do Sr.ª Vereador Nuno Batista. O Sr. Presidente remeteu tudo o que foi dito à data, se os Vereadores não tiverem nada em contrário, remete tanto para as declarações de voto que foram emitidas, como também para a votação que foi emitida.

- 3) Na reunião de 4 de dezembro, foram os vereadores informados do despacho do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, que designa o Vereador José Carlos Melim como Vice-Presidente da Câmara Municipal;

2. **OBRAS PARTICULARES:**

1) **À reunião ordinária de 11 de setembro, submeteu-se:**

Requerimentos Diversos - **Construções Melim & Melim, Lda.** (proc. 3605/2014-6.15.0135) – língua de Vaca – constituição de compropriedade no prédio rústico art.º 67 da secção V.

Esta deliberação foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

2) **À reunião ordinária de 29 de setembro:**

a) - **INFORMAÇÕES PRÉVIAS:**

O órgão executivo analisou o parecer técnico que recaiu sobre o pedido de informação prévia, para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lote 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º13/2001, apresentado por Carlos Augusto da Silva Ramos (Proc. 3272/2013-2.14.0014) -Lapeira.

Foi deliberado concordar com o parecer técnico. Esta deliberação foi tomada com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento.

b) – **PROJETOS DE ARQUITETURA:**

Foi deliberado aprovar o projeto de arquitetura e solicitar as especialidades no processo de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar (prédio urbano n.º 660)- Rua Manuel Gregório Pestana, apresentado por Álvaro Miguel Vasconcelos Mendonça (Proc. 1165/2014-2.15.0001), com os fundamentos constantes no parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada com os votos favoráveis do presidente, Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento.

3) À reunião ordinária de 9 de Outubro foi submetida a seguinte proposta:

PROJETOS DE ARQUITETURA: O órgão executivo analisou o parecer da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, que recaiu sobre o pedido de confirmação, de que se encontram cumpridas as condicionantes previstas no artigo 2.º das medidas preventivas aprovados com a suspensão do PDM, para o projeto em causa, tendo deliberado no seguinte sentido:

1. Aprovar a localização e o projeto de **“Galp Madeira – Distribuição e comercialização de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.”** (Proc. 1235/2013-2.14.0006), para construção de um posto de abastecimento de combustíveis e do edifício de apoio, sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 208/19850802, 2199/19920507 e 2203/19920507, localizados junto à Estrada do Aeroporto ER, ao Sítio do Tanque, da freguesia e concelho do Porto Santo, condicionado ao cumprimento dos condicionamentos constante do parecer técnico;
2. Mais deliberou informar a requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no n.º 5 do n.º 11.º da Portaria n.º232/2008, de 11 de março, com exceção dos já entregues, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 28/2008, de 30 de março.

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos vereadores Carlos Melim e Roberto Nascimento. O Vereador Roberto Nascimento apresentou declaração de voto que se transcreve na íntegra: “Voto favorável, com base no facto de o processo cumprir todos os requisitos. Considero que este processo há muito deveria ter sido resolvido, uma vez que a construção da infraestrutura em causa é uma necessidade que os portossantenses reclamam de longa data. Todavia, considero que o local escolhido para a construção da referida infraestrutura não me parece ser o melhor, visto que existe um parque industrial o qual, na minha opinião, seria mais adequado ao efeito.”

4) O Sr.º Presidente da Câmara, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, as seguintes propostas, na

reunião ordinária pública de 29 de outubro:

a) “Audiência prévia – Declaração de caducidade do Alvará n.º 10/2010, de 10 de agosto, para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lote 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º 2/2002, localizado à Rua D. Berta de Moura Teixeira de Aguiar.” Esta deliberação foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

b) “Audiência prévia – Declaração de caducidade do Alvará n.º 11/2010, de 10 de agosto, para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lote 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 2/2002, localizado à Rua D. Berta de Moura Teixeira de Aguiar.” Esta deliberação foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

5) À reunião de 20 de Novembro:

O Sr. Presidente da Câmara, Filipe Menezes de Oliveira, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, as seguintes propostas:

- 1)** “MARIA PAULA DE JESUS NÓBREGA (PROC. 698/2014-6.15.0026) – RUA BARTOLOMEU PERESTRELO E AV. MANUEL GREGÓRIO PESTANA – DIVISÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO EDIFÍCIO IMPLANTADO NO PRÉDIO URBANO N.º 6022 – AUTO DE VISTORIA.”

Esta deliberação foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

- 2)** “AUDIÊNCIA PRÉVIA – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO REFERENTE À EDIFICAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR NO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ DO ARTIGO 81.º, SECÇÃO U.”

Esta deliberação foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

6) À reunião ordinária de 4 de dezembro, foi submetida a seguinte proposta, apresentada pelo Presidente:

- Audiência prévia - declaração de caducidade do licenciamento do processo – “Rusticolombo” (proc. 6230/2008-2.9.0101) – Sítio do Tanque – Construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6168-P

A presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento.

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:

A) ALARGAMENTO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Submetidos,

À reunião de 11 de Setembro:

Foi ratificado o despacho do Sr.º Presidente, que recaiu sobre o pedido de Pedro António de Mendonça Rodrigues, e deferiu o alargamento do período de funcionamento do estabelecimento "Bar do Henrique", até às 04:00 de dia 6 para 7 de setembro;

A aprovação mereceu os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento.

À reunião ordinária pública de 29 de Setembro:

Foram ratificados os depachos do Sr. Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, que aprovaram os pedidos de alargamento do horário de funcionamento dos

seguintes estabelecimentos, com os votos favoráveis do Presidente e do Vereador Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento:

- a) "Cais Café" - até às 04:00, dos dias 26 e 27 de setembro;
- b) "Só de Verão" - até às 06:00 do dia 13 de setembro, no âmbito do encerramento das festas de verão e concerto dos Kussondulola.

À reunião ordinária de 9 de Outubro:

a) Foi presente ao executivo, nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município do Porto Santo, o pedido de alargamento do horário de funcionamento do "Bar o Estádio", apresentado por Luís Manuel Nunes Ferreira Vieira (Proc. 4074/2014-2-1.1.11.3), para as noites de todas as sextas e de dia 25 de outubro de 2014, até às 04:00 horas, para um evento musical no Bar do Campo de Futebol, Estádio José Lino Pestana e pedido de licença de ruído;

Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, e do Vereador Carlos Melim e abstenção do Vereador Roberto Nascimento.

b) Foi proposta a ratificação, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do despacho do Senhor Presidente da Câmara, Filipe Emanuel Menezes de Oliveira, que indeferiu o pedido de alargamento apresentado por Armindo Sousa, para os dias 3 e 4 de outubro, até às 04:00 horas.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e do Vereador Carlos Melim e abstenção do Vereador Roberto Nascimento.

À reunião de 29 de Outubro:

- Ratificação do despacho do Sr. Presidente, Dr.º Filipe Emanuel Menezes de Oliveira, que indeferiu o pedido de Armindo Filipe Melim Gomes de Sousa (Proc. n.º 4406/2014 2-1.1.11.3), para alargamento do horário de funcionamento do

estabelecimento “Cais Café”, até às 04:00 dos dias 18, 25 e 31 de Outubro.”

Aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento.

À reunião de 20 de novembro:

- Ratificação do despacho do presidente em exercício, José Carlos Melim, que recaiu sobre o pedido de Hélio Roberto Lino Rodrigues, e autorizou o alargamento do horário de funcionamento do “Hélios bar” e licença de ruído até às 03h00 do dia 11 para 12 de novembro, no âmbito das festividades do magusto.”

Aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento.

À reunião de 4 de dezembro:

Foi presente ao executivo, nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município do Porto Santo, o pedido de alargamento do horário de funcionamento do “Hélios Bar”, apresentado por Hélio Roberto Lino Rodrigues, até às 04:00 horas do dia 24 de dezembro e pedido de licença de ruído;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

B) FORAM PRESENTES OS SEGUINTEs REQUERIMENTOS A SEGUIR INDICADOS, TENDO O ÓRGÃO EXECUTIVO DELIBERADO NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

1) Em reunião ordinária pública de 29 de setembro:

a) Foi aprovado o pedido apresentado pelo IGA - Investimentos e Gestão de

Água, S.A., no âmbito da "Rede de Rega do Parque Agrícola do Porto Santo, com início dos trabalhos e peido de condicionamento/encerramento de trânsito em estradas municipais, para lançamento de condutas de rega;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto que se transcreve na íntegra: " Os Vereadores do PSD congratulam o Governo Regional da Madeira, na pessoa do Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, pelo início desta obra, que consideramos ser fundamental para o crescimento de um setor que num futuro próximo terá grande peso no quotidiano local: a agricultura. Pese embora o transtorno que o encerramento das estradas poderá provocar, temos a certeza de que no futuro, desta obra serão retirados grandes benefícios para os agricultores. Por este motivo, votamos favoravelmente."

2) Em reunião ordinária pública de 29 de Setembro:

a) Pedido apresentado por Carlos Jorge Ornelas Rodrigues, em nome da empresa "*Diálogos e Sonetos, Lda.*", para apoio na limpeza ao recinto onde se realizará o evento "*Porto Santo sobre Rodas*", a realizar nos dias 03,04 e 05 de outubro de 2014;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto que se transcreve na íntegra:

"À semelhança da posição assumida na reunião do dia 7 de Agosto de 2014, onde face à recusa do executivo em emprestar um palco à empresa Simadeira (Pé na Água), defendemos, ou continuamos a defender, que o município deverá apoiar, numa fase de grandes dificuldades, os empresários locais, votamos favoravelmente este ponto, uma vez que na nossa opinião, esse apoio deve ser concedido sempre que possível, de igual forma para todos."

b) Deliberar sobre o pedido de Aldina Graça de Vasconcelos, para cedência de uma sala da no Edifício Ecoteca e respetivas instalações sanitárias até final de dezembro de 2014;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Batista

e Roberto Nascimento.

c) Deliberar sobre o pedido de concessão de apoio, apresentado por Celso Vasconcelos, no âmbito do “Coral Champion Challenge”, a realizar nos dias 10,11 e

12 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto que se transcreve na íntegra:

“À semelhança da posição assumida na reunião do dia 7 de Agosto de 2014, onde face à recusa do executivo em emprestar um palco à empresa Simadeira (Pé na Água), defendemos, ou continuamos a defender, que o município deverá apoiar, numa fase de grandes dificuldades, os empresários locais, votamos favoravelmente este ponto, uma vez que na nossa opinião, esse apoio deve ser concedido sempre que possível, de igual forma para todos.”

3) Em reunião ordinária pública de 29 de Outubro, as seguintes ratificações nos termos do artigo 35.º n.3, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro:

a) *Do Despacho do Sr. Presidente, Dr.º Filipe Emanuel Menezes de Oliveira, que deferiu o pedido de Maria da Glória Drumond de Sousa (Proc. n.º 4465/2014 2-1.1.13.4), para prorrogação da Licença concedida, para colocação de uma “barraca de comes e bebes” à Rua dos Carreiros, por mais dois meses, com termino em Dezembro de 2014.”*

Aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento.

b) Do despacho do Sr. Presidente, Filipe Emanuel Menezes de Oliveira, que deferiu o pedido de Luís Manuel Nunes Ferreira Vieira, (Proc. 4430/2014 2-1.1.21.4) para cedência de um palco, de uma “barraca de comes e bebes” e de uma gambiarra, no dia 25 até às 04:00 do dia 26 de Outubro para celebração do aniversário do artista porto-santense Marcial da Câmara.

Aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento.

c) Em reunião ordinária de 4 de dezembro, nos termos que se seguem:

Deferido o pedido de Carmina José Melim da Silva, para cedência de uma barraca ou quiosque e respetiva licença, entre os dias 12 de dezembro e 6 de Janeiro de 2015, para venda de produtos típicos da época natalícia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

4. PROPOSTAS:

A) À reunião ordinária de 11 de setembro, o presidente apresentou as seguintes propostas:

1. "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E O SPORTING CLUB DO PORTO SANTO"

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

2. Ratificação, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da outorga do "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO QEC (QUADRO ESTRATÉGICO COMUM) – 2014-2020"

Esta proposta foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e contra dos Vereadores Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento. Os Vereadores do PSD, apresentaram declaração de voto, que se transcrevem na íntegra:

"Os vereadores do PSD desde há muito tempo que vêm chamando à atenção, para a importância da formação profissional, principalmente nos jovens e desempregados. É de lamentar que um protocolo com esta importância e com o impacto que poderá ter na vida local nos seja apresentado de forma tão incompleta que não nos permita

poder expressar pelo voto o que realmente pensamos do mesmo.”

B) À reunião ordinária de 29 de Setembro, o presidente apresentou a seguinte proposta:
- “ALTERAÇÃO DOS LIMITES TEMPORAIS DO ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA” - nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Porto Santo, alterar os limites temporais do estacionamento, passando a isentar-se o pagamento do estacionamento nos sábados, à partir das 13h00, domingos e feriados, no período entre 1 de outubro e 31 de maio, a todos os parques abrangidos pelo contrato de concessão, com exceção do parque de estacionamento do Supermercado Pingo Doce, tendo em vista a rotatividade dos estacionamentos no referido parque.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do PSD votam favoravelmente esta medida, tendo em conta os reflexos positivos que a mesma terá na economia local, bem como no dia a dia dos porto-santenses. Não obstante, concordarmos com a intenção desta proposta, não estamos certos de que a mesma deva ou não ser submetida a aprovação em sede de Assembleia Municipal.”

C) À reunião ordinária de 9 de Outubro, o presidente apresentou a seguinte proposta:

1. “INFORMAÇÃO DE DESPESA E PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA EMPRESA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE AUDITORIA AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADJUDICADOS PELO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO ENTRE 2005 E 2013”

Submetida à votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, e do Vereador Carlos Melim e o voto contra do Vereador Roberto Nascimento. O Presidente e o Vereador Roberto Nascimento apresentaram as seguintes declarações de voto:

Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira: *“A decisão de fazer a auditoria foi uma promessa*

eleitoral, no entanto é algo que a população reclama. Foi diminuído o prazo e o âmbito da mesma, de acordo com as nossas possibilidades. É necessário ver se o que está para trás está bem feito.”

Vereador Roberto Nascimento: *“Relativamente a este ponto quer eu quer o Vereador Nuno Batista referimos oportunamente que a ser feita uma auditoria, esta, a bem da isenção, deveria abranger um âmbito temporal que fosse desde o último mandato socialista, até ao momento. Para além disso, considerando os valores inerentes à mesma (42.500,00€ + I.V.A. num total de 51.850,00€) acho precipitado avançar para a aquisição deste serviço e implementação desta medida, sem que haja fortes indícios de irregularidades cometidas pelos anteriores executivos. Recordo que a atividade financeira da Câmara Municipal é todos os anos objeto de fiscalização por parte do Tribunal de Contas, não tendo até à data, revelado problemas que justifique levar a cabo esta auditoria.*

Ainda, que embora o processo concursal por ajuste direto não obrigue legalmente, a câmara municipal deve convidar duas ou mais entidades a fim de ter termo de comparação, no que respeita à relação qualidade preço do serviço a adquirir.

2. “RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, QUE APROVOU O PROJETO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO “CAÇA-CARTUCHOS”

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Roberto Nascimento.

3. “PROTOCOLO DE PARCERIA, A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA-ECO-ESCOLAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS NO CONCELHO DO PORTO SANTO”

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Roberto Nascimento.

D) À reunião ordinária pública de 29 de Outubro o Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira apresentou as seguintes propostas:

1. “PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS”

Esta proposta foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e contra dos Vereadores Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento. O Presidente e os Vereadores, Nuno Batista e Roberto Nascimento apresentaram declarações de voto, que se transcrevem na íntegra:

Declaração de voto do Presidente Filipe Menezes de Oliveira: “Constituição de júri - alegado impedimento do Sr. Vereador José Carlos Melim.

Ponto 1 - *Por força no disposto n.º 1 do artigo 13.º, da lei n.º 49/2012 de 29 de Agosto, foi aprovado em reunião de Câmara, do passado dia 09 de Outubro do corrente ano, uma proposta contendo a constituição do júri para o cargo de direção intermédia de 2º grau de chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, tendo em vista a respetiva submissão à Assembleia Municipal nos termos legalmente previstos para o efeito.*

Ponto 2 – *A dita proposta da constituição daquele júri inclui, de facto, um presidente do mesmo, o Sr. Vereador do executivo desta Câmara Municipal, José Carlos Melim e duas outras pessoas, pertencentes ao mapa de pessoal de Autarquias da Madeira. Assim, e face ao acima exposto pergunta-se desde logo:*

Alínea a) - Tendo em consideração os casos de impedimento definidos na Lei, designadamente, no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, vulgarmente denominado C.P.A., o facto do referido Vereador votar em reunião de Câmara a proposta do júri, do qual faz parte, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal gera impedimento para o mesmo?

Alínea b) – Deveria aquele Vereador ter abdicado de votar a dita proposta uma vez que o seu nome consta da mesma?

Faça-se notar que se esta atitude tivesse sido tomada, eventualmente, nem haveria quórum, e aqui remeto para as declarações que ficaram em ata da Assembleia, uma vez que o Sr. Vereador, Nuno Batista, invocou o impedimento mas, não se fez substituir, e considerando que a Sr.^a Vereadora, Ana Marisa Maia, também está impedida, por motivos de ausência que se presumem ser devido a maternidade, pelo que a Câmara ficaria sem quórum o que constituiria, sem margem para dúvidas, um grave entrave ao regular funcionamento da Câmara Municipal, aos seus serviços e constituiria, por si só, um problema à cabal resposta, a uma resposta célere, adequada e proporcional aos Municípios e demais entidades.

Ora, o entendimento atual da Câmara Municipal do Porto Santo, salvo melhor opinião, foi o seguinte:

Nenhuma das alíneas do referido artigo 44.º do C.P.A. se aplica ao caso vertente, porquanto, o Vereador, enquanto tal, vota apenas a submissão, e aqui é importante sublinhar, vota apenas a submissão de uma proposta de júri, aliás, assinada pelo respetivo Presidente da Câmara à Assembleia Municipal, para que esta delibere acerca de uma aprovação conforme estabelece a norma legal atrás citada.

Ora, o ato de votar a proposta não se trata, por isso, de um ato em que o mesmo tenha interesse, e diga-se interesse direto na matéria no caso concreto em apreço, nem tão pouco, se trata de um ato administrativo final ou materialmente definitivo, como diz a Lei, uma vez que se trata de uma mera proposta, que depois de aprovada em reunião de Câmara, teve ainda de ser submetida à necessária autorização de Assembleia Municipal. Aliás, em abono da verdade, diga-se que foi deliberada por maioria, com voto de qualidade da Presidente da Assembleia, no sentido de validar, ou convalidar este ato. E, portanto, salvo melhor opinião, o que se está a ler são pareceres, pareceres jurídicos, ou pareceres de outra natureza. Gostaria também que o Sr. Vereador, Nuno Batista, explicasse a esta Câmara, se se

trata de um parecer jurídico, ou é um parecer da DRAPL, em primeiro ponto.

Segundo ponto, de quem é autoria do dito parecer? Qual é o responsável do Gabinete Jurídico? Como é que se chama? Quem é o autor material desse parecer?

E, em terceiro, se isso é Lei ou se trata de uma mera doutrina? Uma vez que disse e bem, e fez alusão ao parecer da comissão do Sul. O referido parecer não foi homologado, significa isto dizer, em traços muito simples, que nem a DGAL nem nenhuma dessas comissões de coordenação Regional (aqui na Madeira temos a DRAPL), reconheceram que, os pareceres teriam um carácter vinculativo e obrigatório. Ora, daí até saltar para uma revogação de uma situação que nem é ato administrativo vai uma grande diferença, nem ato administrativo temos, neste momento. E, portanto, impõe-se uma necessidade premente dos serviços Camarários. Há uma necessidade premente por parte deste Município de preencher a vaga de Chefe de Divisão, senão não temos Chefe de Divisão, em exercício pleno de funções, impõem-se, em vez de andarmos aqui ao sabor do vento, com o devido respeito que todos merecem, ao sabor de pareceres, que não são lei, dar tramitação ao andamento de uma decisão que já foi validada por um órgão soberano, como é a Assembleia. Logo, decorre que nós tínhamos que trazer esta proposta aqui à Câmara, para apreciação, e despoletar o necessário procedimento administrativo. De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art. 44.º do CPA, que era, quanto muito, a única onde se poderia subsumir este impedimento, eu pergunto, onde é que o Sr. Vereador está aqui impedido? Nem de longe nem de perto a lei proíbe. O Sr. Vereador não tem interesse nenhum neste procedimento concursal. Aliás, se formos ver a composição do júri, o Sr. Vereador, representa um terço da composição do mesmo. E, isto quer dizer o seguinte: está salvaguardada a legalidade de procedimento e está salvaguardada a imparcialidade, para não falar das outras questões, da isenção e desses critérios todos ou desses valores que também presidem, aquando da

aplicação das notas ou da decisão final.

Pelo que, ciente destas necessidades, cientes destes problemas todos e, sem prejuízo de haver pareceres divergentes, porque isso é normal, a verdade é que não existem, para concluir, pareceres que tenham sido homologados no sentido de vincular os Municípios e as Freguesias, e demais entidades que fazem parte da Administração Pública, no sentido de decidirem de uma determinada forma em consonância ou em harmonia. E, salvo melhor opinião, o Vereador leu um parecer que de facto é sustentável, respeito e é de bom tom que tragam estes pareceres, como já trouxeram, mas, eu gostaria de saber, agora sem rodeios quem é o autor material do referido parecer, se é a DRAPL – Direção Regional para Administração Pública Local, se é a Chefe de Gabinete que está a transpor uma coisa ou se é a Chefe de Gabinete a autora material do referido parecer. Pretendo saber, se é um parecer jurídico, quem é o autor? Eu tenho esse direito, a Câmara tem esse direito, de saber quem é o autor material desse parecer, à semelhança do que acontece noutros casos. Quero que isto fique lavrado em ata, estas perguntas, quero saber quem são os autores dos pareceres que foram pedidos à DRAPL. E vou fazer lavrar em ata também depois, se o Sr. Vereador não estiver em condições de me responder, vamos submeter à votação essa votação para pedir à DRAPL, que, de uma vez por todas, nos responda de acordo com a Lei, uma vez que é um dever de um organismo responder a este tipo de solicitação, nos termos consagrados na lei.”

Declaração de voto dos vereadores, Nuno Batista e Roberto Nascimento: *“os vereadores do PSD, Nuno Batista e Roberto Nascimento, perante a proposta de abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, votam contra tendo por base o parecer apresentado pela Direção Regional da Administração Pública (em anexo), cujo teor confirma as dúvidas levantadas em reuniões anteriores,*

nomeadamente no que diz respeito à impossibilidade de o Vereador Carlos Melim poder integrar o referido Júri, bem como o facto do mesmo ter votado indevidamente em si próprio.”

2. “COMISSÃO DE PERITOS NAS VISTORIAS PARA A CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA UTILIZAÇÃO OU OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E PARA A CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL (ARTIGO 65.º, N.º 2 DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO).

Esta proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, dos Vereadores Carlos Melim e Nuno Filipe Batista, o Vereador Roberto Nascimento esteve ausente da discussão e votação, por se ter declarado impedido, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo. O Vereador, Nuno Filipe Batista, apresentou a seguinte declaração de voto, que se transcreve na íntegra: “Voto favoravelmente para a Comissão de Peritos nas Vistorias para a Concessão de Licenças para Utilização ou Ocupação de Edificações e para a Constituição de Propriedade Horizontal (artigo 65.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação), reflete a posição do mesmo, que desde o início, defendeu a competência profissional das pessoas que deste júri fazem parte. Relembro, se existe algum atraso na constituição desta Comissão, é da exclusiva responsabilidade das opções tomadas pelo atual executivo, no que a esta matéria diz respeito.”

C) Na reunião ordinária de 6 de Novembro, o Presidente da Câmara, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, apresentou ao órgão executivo as seguintes propostas:

- 1) “PROCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO”

Submetida à votação, a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

2) “PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “OS PROFETAS”

Submetida à votação, a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

3)“APROVAR A INTENÇÃO DE NÃO ASSUNÇÃO DE QUAISQUER DESPESAS NO ÂMBITO DO PROCESSO 63/10.0TAPST, POR CONTA DOS EX-AUTARCAS SENHOR ROBERTO PAULO CARDOSO DA SILVA, DRA. GINA BRITO E MENDES E O SENHOR JOSÉ ANTÓNIO VASCONCELOS, E A INTENÇÃO DE INTERPELAR OS MESMOS PARA DEVOLVER AO MUNICÍPIO, TODO E QUALQUER MONTANTE DISPENDIDO NO ÂMBITO DAS RESPETIVAS DEFESAS, NO ESTREITO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 5.º, N.º 1, ALÍNEA O), E 21.º, AMBOS DA LEI N.º 29/87, DE 30 DE JUNHO - AUDIÊNCIA PRÉVIA

Submetida à votação, a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim, e abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento, que apresentaram declaração de voto que se transcreve na íntegra:

“Os vereadores do PSD, Nuno Batista e Roberto Nascimento, perante a proposta apresentada no ponto 6 da ordem do dia, sobre a “intenção de não assunção de quaisquer despesas no âmbito do processo 63/10.0TAPST”, consideram que, neste domínio, tudo o que está plasmado na lei deve ser cumprido com o máximo rigor, do mesmo que estão convencidos de que os intervenientes neste processo não fugirão às suas responsabilidades.

Por este motivo, e em virtude da natureza do referido processo, que decorre de uma fatalidade que envolveu a perda de vidas humanas, consideram também que tudo o que diga respeito ao mesmo deve ser tratado com máxima descrição e respeito e sem qualquer aproveitamento político.

Assim, no que diz respeito ao ponto acima referido, o sentido de voto é abstenção.”

D) Na reunião extraordinária realizada a 26 de novembro de 2014, o Sr. Presidente da Câmara, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, a seguinte proposta:

“PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PAEL”

Esta proposta foi aprovada com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e contra dos Vereadores Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que se transcreve na íntegra: *“Reconhecemos e concordamos que o contrato de financiamento, no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), celebrado entre o Município do Porto Santo e o Estado, por força da situação de desequilíbrio estrutural em que se encontrava a nossa autarquia em 2013, restringe a autonomia da mesma, quer no que respeita fixação de taxas e impostos, quer no que concerne ao investimento.*

A proposta de Liquidação do empréstimo PAEL, ora apresentada, é em nossa opinião, uma medida que tem como finalidade libertar o Município das limitações a que está sujeito e com isso restituir-lhe uma capacidade de gestão consentânea com as suas necessidades e obrigações. Todavia, o meio pelo qual se pretende atingir este fim, levanta-nos sérias dúvidas, uma vez que assenta na necessidade imediata e desesperada de não deixar cair a proposta de redução do IMI, carecendo, do nosso ponto de vista, de fundamentação legal, nomeadamente de um parecer da

DGAL que legitime esta medida, bem como de algum tempo para melhor serem ponderadas as consequências e preparado, com rigor, um plano de financiamento alternativo que vá ao encontro das aspirações e interesses do nosso município.

Embora reconheçamos que a esta proposta está subjacente uma boa intenção, não podemos ignorar que, nos moldes em que a mesma é apresentada, acarreta “perigos” que o município não deve correr. Infelizmente o passado recente prova a implementação de medidas mal ponderadas traz maus resultados e de que é exemplo a aprovação da proposta de redução das taxas do IMI contra a qual vai o parecer emitido pela DGAL.

Pelos argumentos acima expostos, votamos contra a proposta apresentada.”

A) Na reunião ordinária pública de 20 de Novembro, o Sr. Presidente da Câmara, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, a seguinte proposta:

1) “PROCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ESPÍRITO SANTO”

Esta proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento.

2) “PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA AUTARQUIA NA COMISSÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA. - nos termos do previsto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional nº 4/2000/M, de 31-01-2000, e do artigo 18.º, alínea i) do Regulamento Interno da Escola, nomear como representante da autarquia no Conselho da Comunidade Educativa, a Dra. Sónia Márcia Velosa de Freitas, assistente Técnica do Município.

Esta proposta foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Roberto

Nascimento.

- B) Na reunião ordinária de 4 de Dezembro o Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, apresentou ao executivo a seguinte proposta:

“PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL

Considerando que, urge implementar um Plano de Ação para a Energia Sustentável no Município do Porto Santo, que será orientado para a sustentabilidade ambiental, a qualidade de vida e bem-estar da coletividade, a competitividade económica local, através da promoção da eficiência, da valorização energética dos recursos naturais internos, da dinamização do mercado dos produtos e serviços sustentáveis, e das ferramentas de gestão e monitorização da energia, contribuindo para a criação de emprego e valor acrescentado e para uma ilha amiga do ambiente.

Considerando, por outro lado, os objetivos específicos para o sector:

- 1. Aumentar o número de dias de autonomia de armazenamento de energia Primária;*
- 2. Aumentar a participação dos recursos energéticos renováveis na procura de energia primária;*
- 3. Aumentar a participação dos recursos energéticos renováveis na produção de eletricidade;*
- 4. reduzir a intensidade energética no Produto Interno;*
- 5. Reduzir as emissões de CO2, provenientes da utilização de combustíveis fósseis;*

Considerando o investimento global previsto, a realizar até 2020, para implementar o Plano de Ação para a Energia Sustentável do Porto Santo, é de € 12,7 milhões de Euros, como apresentado no plano e quadro em anexo, por setor e área de intervenção e por tipo de promotor.

Considerando que, o atual executivo camarário está ciente da importância necessidade dos “empregos verdes,” as profissões que vão crescer no Futuro, graças às energias renováveis, a defesa do ambiente e a aposta no desenvolvimento sustentável, donde se destaca: os exploradores ecológicos e agentes turísticos, os quais organizam caminhadas, passeios na natureza, e os investigadores que estudam e elaboram projetos científicos; os «caçadores» de imagens perfeitas; os técnicos de mecatrónica, isto é, os profissionais que irão reparar os carros elétricos nas oficinas do Futuro; os engenheiros e todas as outras profissões nesta área e que prestam serviços no setor do Turismo;

Considerando, por fim, que as gerações urbanas e os turistas estão sedentos de

contacto com a natureza, seja através de uma aventura nas serras, picos e miradouros, ou de passeios, seja através do mergulho ou mesmo dos passeios náuticos e de recreio, compete à Câmara Municipal delinear uma estratégia de desenvolvimento sustentável para a ilha do Porto Santo, onde prime a máxima:

“O Verde dá Emprego e é Amigo do Porto Santo.”»

A presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

5. DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

A) À reunião ordinária de 11 de Setembro:

Foram incluídos na ordem de trabalhos, dois pontos, cuja inclusão foi votada no período antes da ordem do dia.

a) VOTO DE PROTESTO À “PORTO SANTO LINE” – Com os fundamentos constantes na petição pública.

Esta proposta foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que se transcreve na íntegra:

“Os vereadores do PSD estão totalmente contra, e repito, totalmente contra. A posição assumida pela “Porto Santo Line.” Entendem que este é um assunto demasiado importante na vida do Porto Santo para que se faça do mesmo arma de arremesso política, não podendo concordar com a responsabilização que é feita à Junta de Freguesia neste Voto de Protesto. Os Vereadores do PSD, desde o início do seu mandato e por diversas vezes, alertaram para o extremar de posições entre o Município e as grandes em empresas que têm o seu negócio no Porto Santo. Desta forma reconhecemos a total impotência por parte do actual executivo para colaborar, seja com que empresa for, numa solução que se quer urgente para o problema dos transportes marítimos.

Terminamos alertando que, de uma vez por todas, terão de ser criadas condições para que empresas como a “Porto Santo Line,” detida pelo Grupo Sousa, continue a

apostar no Porto Santo., pois este Grupo não é apenas responsável pelo Transporte Marítimo, detendo diversas unidades hoteleiras que poderão com este extremar de posições ver o seu regular funcionamento posto em causa.

Os políticos são eleitos para resolver os problemas da população, e não agravá-los.”

b) Voto de Louvor à organização da Expo 2014 – ACIPS e Diálogos e Sonetos, LDA.

Esta proposta foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que se transcreve na íntegra:

“Não obstante o certame Expo Porto Santo ter sido bem organizado, não encontramos motivos para votar favoravelmente o referido voto, uma vez que o espectável é que todos os eventos tenham um elevado nível de qualidade.”

B) À reunião ordinária pública de 29 de Outubro foi submetido à votação o seguinte ponto:

“PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO.”

Esta proposta foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim e contra dos Vereadores Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que se transcreve na íntegra:

“Os vereadores do PSD, Nuno Batista e Roberto Nascimento, perante a proposta do pedido de parecer prévio vinculativo para a contratação de serviços profissionais de consultoria ao município do Porto Santo, votam contra, por considerarem o seguinte: O referido serviço não é de vital importância para o regular funcionamento do município, uma vez que a Câmara apresenta nos seus quadros funcionários competentes no âmbito abrangido pela proposta acima mencionada;

Contrariamente ao argumento invocado na última reunião de Câmara, a aquisição deste serviço não é obrigatória por lei;

Numa fase em que a Câmara atravessa dificuldades de tesouraria, seria conveniente reter a verba proposta (9.600,00€ mais 2.122,00€ -IVA) ou canalizá-la para áreas mais

prioritárias;

A proposta em análise, após ter sido apresentada em sede de Assembleia, foi “chumbada” por maioria.”

C) À reunião de 6 de Novembro:

1. Foi submetida à apreciação do órgão executivo a ratificação do despacho do presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, de 30 de outubro, que autoriza os estabelecimentos situados no centro da cidade, a laborar até às 03:00, entre o dia 1 de novembro e o dia 15 de abril de 2015.

Aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento

2. “TITULARES COM PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO NAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO – alteração.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

D) À reunião ordinária pública de 20 de Novembro foram submetidas as seguintes propostas, incluídas na ordem, mediante votação efetuada no período antes da ordem do dia:

a) “9.^a MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2014 - 8.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2014.” Esta proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, e dos Vereadores, Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento que apresentaram a seguinte declaração de voto, que se transcreve na íntegra:

“À semelhança do teor da Proposta apresentada pelo PSD, acerca de um ano, numa reunião pública de Câmara, continuamos a considerar que o acordo entre o Município e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, no que diz respeito ao pagamento das rendas do Edifício, é fundamental, no contexto da cooperação entre as instituições, e vital para o desenvolvimento do Porto Santo. Por este motivo e por uma questão de coerência votamos favoravelmente a proposta apresentada.”

b) “9.^a MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2014 – 1.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2014.” Esta proposta foi aprovada por

unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, e dos Vereadores, Nuno Filipe Batista e Roberto Nascimento que apresentaram a mesma declaração de voto, do ponto anterior:

E) À reunião ordinária de 4 de dezembro foram submetidas à votação os seguintes pontos:

a) “8.^a MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2014 – 7.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2014

Face à urgência que a situação requer e não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, no uso da competência que me confere o disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a 7.^a Alteração ao Orçamento da Despesa de 2014, conforme mapa anexo, que importa, tanto em inscrições/reforços como em diminuições/anulações, no valor global de 10.000,00 (dez mil euros), de natureza corrente, elaborada nos termos do disposto no ponto 8.3.1.5 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

Este despacho será presente à próxima reunião da câmara municipal para ratificação do órgão executivo.”

Esta deliberação foi tomada por maioria, e abstenção do Vereador Roberto Nascimento. com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim

F) À reunião ordinária de 4 de dezembro foram submetidas à votação os seguintes pontos:

1. Voto de protesto, cuja inclusão foi votada no período antes da ordem do dia, apresentado pelo Presidente da Câmara, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, em relação às duas deliberações tomadas nas reuniões extraordinárias da Assembleia Municipal de 7 e 27 de Novembro, que revogaram anteriores deliberações relacionadas com as propostas de “Designação do Júri para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau” e de fixação do “Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - prédios urbanos”

A presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim, e os votos contra dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Em relação ao voto de protesto apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara, votamos contra pois achamos não fazer qualquer sentido aprovar votos de protesto visando a Assembleia Municipal por votações saídas da mesma. Consideramos que este tipo de votos em nada contribuem para apaziguar as relações institucionais que por hora não nos parecem ser as melhores.”*

2. Nomeação da Sra. Paula Pestana Vicente, do Gabinete de Apoio à Vereação representante do município, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Santo, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, proposta incluída na ordem, após votação de inclusão ocorrida no período antes da ordem do dia.

A presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira e do Vereador Carlos Melim, e abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento.

Por fim, informa-se a Assembleia, para os efeitos do disposto no art. 35.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Vereadora, Dr.ª Ex.ª Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, Dr.ª Ana Marisa Silva Drumond e Costa Maia, até a presente data, ainda não justificou as suas faltas, conforme atesta o teor do ofício quês se transcreve e foi remetido em protocolo a Vereadora, remetendo para o teor das atas das reuniões de Câmara que antecedem.

« **ASSUNTO:** Solicitação de documento de justificação de ausências, desde o término do período de atestado médico

Cara colega,

Esperando que se encontre bem de saúde juntamente com o seu filho recém-nascido, venho desta forma solicitar-lhe que se digne apresentar comprovativo documental que

sustente as suas ausências que se verificam desde o *terminus* do atestado médico que tinha apresentado nestes serviços, por forma a evitar a desnecessária injustificação das mesmas.

Como sabe, a atividade municipal carece de registos documentais, os quais servem de base a todos os atos praticados, sendo regida por normas próprias que não se compadecem com este tipo de lacunas.

Mais, sendo o Executivo Municipal da maioria constituído apenas por 3 vereadores, aproveito para a relembrar que, no sentido de evitar constrangimentos à ação política do Executivo Municipal, poderá recorrer à figura da suspensão de mandato por motivo de maternidade, prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, sendo substituída pelo período de tempo que durar o impedimento, bastando para o efeito a apresentação de requerimento nesse sentido.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Filipe Emanuel Menezes de Oliveira»

Pelo que, face ao acima exposto, o Presidente, Dr.º Filipe Menezes De Oliveira, emitiu no passado dia 2014.12.01, despacho, cujo teor se transcreve e foi publicado e divulgado, nos termos do artigo 37.º, do Código do Procedimento Administrativo

«DESPACHO

Designação do Vice-Presidente

Considerando:

- I. A
ausência do Sr.^a. Vereadora Ana Marisa Maia;
- II. A
necessidade de imprimir maior interligação entre os elementos da vereação eleitos para o mandato 2013-2017;
- III. Que as
funções de Vice-Presidente devem estar perfeitamente enquadradas, por um lado com o Plano de Ação Eleitoral da maioria, e por outro com o funcionamento dos serviços;
- IV. Que
aquelas funções conferem maior grau de responsabilização e de conhecimento da realidade autárquica a quem as executar;
- V. Que a
atividade municipal e a agenda do Presidente da Câmara não se compadece com a inexistência de Vice-Presidente para o substituir / representar sempre que isso se mostre necessário,

Designo, no uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, e de acordo com aqueles critérios, para Vice-Presidente desta Câmara Municipal o Sr. Vereador José Carlos Melim, ao qual, sem prejuízo de outras funções que lhe sejam confiadas no âmbito da distribuição de pelouros, caberá:

- a) Substituir o Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos;
- b) Representar o Presidente da Câmara em matérias administrativas e financeiras;
- c) Assegurar as relações com a Assembleia Municipal;
- d) Efetivar o trabalho de preparação política;
- e) Monitorizar a execução do Plano de Ação Eleitoral sufragado;
- f) Promover novas abordagens aos processos e incentivar a sua implementação nos serviços;

- g) Proceder ao acompanhamento da Estratégia 2020.

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de dezembro de 2014, revogando o despacho anterior.

Divulgue-se nos termos do artigo 37.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Câmara Municipal do Porto Santo, 01 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara,

(Filipe Emanuel Menezes de Oliveira)»

II - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Evolução da situação financeira reportada a 30 de novembro de 2014 (ver documentos em anexo):

- a) Balancete da Receita;
- b) Balancete Sintético da Despesa;
- c) Balancete Sintético do Plano Geral;
- d) Mapa de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
- e) Resumo Diário de Tesouraria de 28/11/2014;
- f) Mapa de Modificação ao Orçamento da Despesa;
- g) Mapa de Modificação ao Orçamento da Receita;
- h) Mapa de Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos;
- i) Encargos assumidos e não pagos;
- j) Apreciação técnica dos documentos previsionais 2015 - DGAL;
- k) Processos Judiciais em curso contra o Município.

Porto Santo, em 16 de dezembro de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Filipe Emanuel Menezes de Oliveira